

Encaminhe-se à Comissão de  
Justiça e Redação de Leis

Em: 19/09/2023

Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE  
**SERTÂNIA**  
CASA JOSÉ SEVERO DE MELO

Encaminhe-se à Comissão de  
Finanças, Orçamento e Fiscalização

Em: 19/09/2023

Presidente

### PROJETO DE LEI Nº 019/2023

Aprovado em Única Discussão

Em: 26/09/2023

Presidente

Autoriza a restituição do saldo financeiro decorrente dos recursos correspondente à dotação orçamentária do Poder Legislativo e dá outras providências.

A MESA EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERTÂNIA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições, faz saber que o plenário aprovou a seguinte LEI:

**Art. 1º.** Fica o Presidente do Poder Legislativo Municipal de Sertânia-PE, obrigado a restituir, ao caixa único do Tesouro do Município de Sertânia-PE, o saldo financeiro decorrente dos recursos entregues ao Poder Legislativo, correspondente à dotação orçamentária, compreendidos os créditos suplementares e especiais, nos termos da Emenda Constitucional nº 109, de 15 de março de 2021.

§1º Na hipótese de não restituição dos valores nos termos descrito no caput deste artigo, ficará o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a deduzir, nas primeiras parcelas duodecimais do exercício seguinte, o valor correspondente ao saldo financeiro do exercício anterior, conforme reza o artigo 168, §2º, da CF/88.

§2º Fica o Presidente do Poder Legislativo Municipal de Sertânia-PE, com base em critérios de oportunidade, conveniência e eficiência, autorizado a restituir, durante o próprio exercício, ao caixa único do Tesouro do Município de Sertânia-PE, o saldo financeiro que não será utilizado no exercício de recebimento, resultantes de repasse de duodécimo, após o pagamento das despesas do legislativo e provisionamento das despesas futuras e certas, bem como provisionamento de reservar para eventos incertos que podem ocorrer.

**Art. 2º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01.01.2023, ficando convalidados todos os atos administrativos já praticados em seu cumprimento.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 18 de setembro de 2023.

**Antônio Henrique Ferreira dos Santos**  
Presidente

*Magaly Andrade Galindo de Araújo*  
**Magaly Galindo de Araújo**  
1ª Secretária

*José Mário Leal Vilela*  
**José Mário Leal Vilela**  
2º Secretário